

A exclusão social do consumo em uma sociedade escravista¹

Pedro Henrique Pedreira Campos

*Professor de História Econômica do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense e professor stde História da Rede Municipal de Duque de Caxias.
phpcampos@yahoo.com.br*

A chegada da Corte à capital da América portuguesa não representou apenas uma ruptura para a condição do Brasil enquanto colônia, também a cidade do Rio sofreu profundas modificações a partir de então. Além da alteração demográfica, a presença do Estado português levou a constantes intervenções urbanas, o que fez com que os historiadores Francisco Falcon e Ilmar de Mattos afirmassem que, no período joanino, a cidade perdeu o seu ar colonial e passou a sofrer um processo de europeização. Essas mudanças trouxeram uma urbanização maior da cidade, sendo sintomático disso o aumento do número de ruas, que eram 46 em 1808 e passaram a 90 em 1828. Houve também perseguição às habitações e construções irregulares por parte da Intendência Geral de Polícia e por Tomás Antonio de Villanova Portugal, ministro que ficou com a incumbência de resolver as questões urbanísticas da nova Corte (Falcon, Mattos, 1972, p.293; Renault, 1985, pp.19-20 e 103; Silva, 2000, pp.99-100).

A despeito dessas modificações e políticas urbanísticas, é possível ver muitas continuidades na capital ao longo da primeira metade do XIX em relação ao período anterior a 1808. A cidade manteve suas características coloniais básicas (Linhares, 1979, p.155-159; Campos, 2007, pp.157-159) e a própria estrutura social carioca não sofreu grandes alterações com a vinda da Corte, muito pelo contrário, parecem ter se acentuado as fortes distinções sociais vividas na capital da América portuguesa.

A ESTRUTURA SOCIAL DA CIDADE DO RIO NA ÉPOCA JOANINA:

A sociedade brasileira na primeira metade do século XIX era altamente hierarquizada e excludente e a capital não fugia a essa regra. João Fragoso e Manolo Florentino estabeleceram interessantes estudos da estratificação social

¹ Artigo retirado de um capítulo da dissertação: CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Nos caminhos da acumulação: negócios e poder no abastecimento de carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro, 1808-1835*. Niterói: UFF/ICHF/PPGHIS, 2007. 262p., que recebeu menção honrosa no concurso de monografias *Prêmio Afonso Carlos Marques dos Santos/ 2007* (Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro).

vigente na cidade e na área rural em seu entorno a partir dos inventários *post-mortem*, o que exclui os escravos e os indigentes, que representavam algo como metade da população da Corte. Mesmo com esta exclusão significativa, nota-se uma estrutura social bastante hierarquizada entre os homens livres. Para o período entre 1790 e 1840, João Fragoso afirma que cerca de 14% dos mais ricos inventários continham mais de 60% da riqueza total, enquanto mais de 45% dos inventários dos mais pobres contavam com 4% da riqueza. Além disso, o mesmo autor destaca que, nas primeiras décadas do XIX, essa disparidade se acentuou, acompanhando a transferência da Corte, a vinda de estrangeiros e a chegada de inúmeros escravos à cidade depois de 1808 (Fragoso, 2000, p.149)².

2 Dados mais detalhados podem ser encontrados em FRAGOSO, 1992, pp.255-126; FLORENTINO, 1997, pp.186-187.

Maria Beatriz Nizza da Silva, em um livro dedicado especialmente à estratificação social no Rio de Janeiro na época joanina, ilustra bem a dinâmica dessa hierarquização. Pretendendo apenas descrever e classificar a estratificação no período, e não analisá-la, a autora afirma que se vê uma grande desigualdade na cidade. Os salários de funcionários públicos eram muito variáveis, indo de 150\$000 réis ou menos para um escrivão anualmente, até 4:800\$000 réis para um ministro de Estado, uma variação de 3.100%. Também no comércio, ela descreve o que já foi visto aqui e o que João Fragoso depois caracterizou (ver Fragoso, 2000, pp.173-174), que existia uma pequena parcela de poderosos homens de negócio, seguida por uma multidão de comerciantes e caixeiros. Usando dados de John Luccock, ela fala de quarenta negociantes, dois mil retalhistas e quatro mil caixeiros na cidade, números que, apesar de excessivamente arredondados, denotam a hierarquização existente no ramo mercantil (Silva, 1975, p.7; pp.20-24; pp.93-97).

O mercado de consumo também tinha a sua desigualdade, como na compra e venda de escravos. Usando o inventário de Elias Antonio Lopes, Nizza da Silva nota que existiam escravos de 6\$400 réis até outros de 153\$600 réis, o que variava de acordo com experiência, sexo, idade, saúde e outros fatores. Ela nota e enumera diversos adjetivos, conotações, nomes e títulos que emitem um valor hierárquico aos trabalhadores e às pessoas, o que caracteriza, segundo a sua análise, uma sociedade de ordens, mais do que de classes. As classes dominantes urbanas eram compostas pelos negociantes e os altos funcionários do Estado português e, segundo a autora, a estratificação social na cidade era maior do que em outras sociedades pré-industriais (ibid., pp. 142-143; 156-161; 164-165).

Entende-se que a sociedade brasileira da primeira metade do XIX era extremamente desigual, mais do que outras contemporâneas ou não-capitalistas, em função da existência da escravidão, o que, além de separar a existência

entre livres e cativos, cria distâncias no controle da propriedade entre os livres, em que alguns não têm escravos, outros têm poucos, e alguns poucos têm muitos, gerando uma forte desigualdade social. Portanto, era o fato de essa sociedade de classes ser escravista que a fazia tão hierarquizada, mesmo entre os não cativos ou, como afirma Gorender, era a propriedade de escravos sobretudo que posicionava o indivíduo na estrutura de classes (Gorender, op. cit., pp.205-209).

OS HÁBITOS DE CONSUMO:

As obras dos viajantes que vieram ao Brasil e ao Rio de Janeiro após 1808 constituem a fonte mais rica sobre os hábitos de alimentação aqui existentes no período. Seus relatos são bastante diversos, havendo alguns que afirmam ser péssima e escassa a comida brasileira, e outros que indicam haver aqui uma superabundância de alimentos. Essa diversidade dos registros pode ser explicada pela diversidade da origem geográfica dos mesmos, da origem de classe e também de períodos diferentes de suas estadias na cidade. Apesar da contradição entre as descrições, a riqueza do detalhamento transmitido nesses livros supera os problemas, permitindo que seja apresentado um quadro amplo da alimentação dos cariocas desde a chegada da Corte. No entanto, não se pretende aqui mostrar quais eram os gêneros consumidos e as minúcias da alimentação, mas sim a divisão social do consumo, particularmente na obtenção de proteínas animais.

Algo geral a todas as descrições sobre a alimentação dos brasileiros era a surpresa com o grande número de frutas e iguarias ausentes na culinária européia. Eles notaram a grande quantidade de água, frutas e pouca carne no cardápio nacional, vinculando-a ao clima tropical. Segundo Debret, a temperatura também era responsável pelo abandono da etiqueta, o que era visível em todas as partes da cidade e classes sociais. Há um grande número de produtos estrangeiros e gastrônomos europeus, que vieram com a Corte e os estrangeiros, com o objetivo maior de atender a estes. Várias casas de pasto faziam refeições, especialmente para os estrangeiros não acostumados à cozinha brasileira, e ainda botequins, pastelarias e confeitarias vendiam petiscos e empadas. Muitos estrangeiros, porém, reclamavam da falta de boas casas de pasto na cidade que atendessem aos hábitos alimentares do paladar dos negociantes e viajantes (Silva, 1993, pp.219-220; 224-225; Debret, 1989, vol.2, p.60-63; Kidder, 2001, pp.87-88).

Debret mostrou como o horário das refeições variava de acordo com a profissão das pessoas, citando uma casa de um negociante inglês, onde o proprietário jantava às 18 horas e os empregados faziam a mesma refeição

às 14 horas. Era costume fazer uma sesta após o jantar, descanso que podia se estender por 2 ou 3 horas (Debret, op. cit., pp.60-3). Foi também deste viajante o melhor relato sobre a diferenciação social do consumo, obtida a partir de um jantar na casa de um negociante britânico. Primeiramente, ele descreve refeições cotidianas deste homem de negócios:

“Quanto ao jantar em si, compõe-se, para um homem abastado, de uma sopa de pão e caldo gordo, chamado de caldo de substância, porque é feito de enorme pedaço de carne de vaca, salsichas, tomates, toucinho, couves, imensos rabanetes brancos com suas folhas, chamados inapropriadamente nabos etc, tudo bem cozido” (ibid.).

A esses alimentos se acrescentava, ao longo de um extenso banquete, o seguinte: folhas de hortelã, “e mais comumente outras de uma erva cujo cheiro muito forte dá-lhe um gosto marcadamente desagradável”; um cozido com carnes e legumes variados; escaldado – flor de farinha de mandioca – junto com caldo de carnes, tomates ou camarões; galinha com arroz; verduras cozidas extremamente apimentadas; suco; uma “resplendente pirâmide de laranjas”; molho a frio feito com malagueta esmagada no vinagre; salada com cebola crua e azeitonas; como sobremesa, doce-de-arroz frio com canela, queijo de minas, queijos holandeses e ingleses, laranjas, ananases, maracujás, pitangas, melancias, jambos, jaboticabas, mangas, cajás, frutas-doconde e outras frutas. Tudo era acompanhado de vinhos Madeira e Porto, servidos em cálices, juntamente com um copo de água sempre mantido cheio pelos criados, com um café no final da refeição (ibid.).

De toda essa descrição, deve-se salientar o luxo e sofisticação do banquete, com produtos de origens diversas e, principalmente, a presença destacada de todos os tipos de carne, em especial o “enorme pedaço de carne de vaca”, que se refere à carne verde. O consumo ilimitado de proteínas é uma das grandes características da alimentação das pessoas abastadas da cidade, fundamentalmente, quando comparada com a dos homens livres pobres e dos escravos. É impossível saber a data certa das refeições que o viajante fez com este negociante inglês, sabendo-se apenas que Debret ficou no Brasil entre 1816 e 1831. Na mesma parte da obra do memorialista francês, destinada a descrever a alimentação no Brasil, há o relato do jantar de outras classes sociais:

“Passando-se ao humilde jantar do pequeno negociante e sua família, vê-se, com espanto, que se compõe apenas de um miserável pedaço de carne-seca, de três a quatro polegadas quadradas e somente meio dedo de espessura; cozinham-no à grande água com um punhado de feijões-pretos, cuja farinha cinzenta, muito substancial, tem a vantagem de não fermentar o estômago. Cheio o prato com esse caldo, no qual nadam alguns feijões, joga-se nele uma grande pitada de farinha de mandioca, a qual, misturada com os feijões

esmagados, forma uma pasta consistente, que se come com a ponta de uma faca arredondada, de lâmina larga. Essa refeição simples, repetida invariavelmente todos os dias e cuidadosamente escondida dos transeuntes, é feita nos fundos da loja, numa sala que serve igualmente de quarto de dormir" (ibid.).

É possível constatar o contraste com a refeição tida por Debret na casa do homem de negócios inglês. Apesar de o texto acima afirmar se tratar de um pequeno negociante, o termo não é o mesmo que o usado nesse artigo, devendo ser a pessoa retratada pelo viajante francês um simples comerciante da cidade, proprietário de uma loja e não um grande comerciante que atuava no atacado. Nota-se também que o comerciante não consome carne verde, mas sim o charque, gênero de preço mais compatível com a sua condição social. A quantidade de carne é pouca, como ressalta o próprio relato, e não há diferentes tipos de carne, como no caso do banquete do homem de negócios britânico. Além disso, há nesse prato o feijão e a farinha de mandioca, gêneros de caráter mais popular inexistentes no cardápio do negociante.

O indigente se alimentava dos “restos que a caridade lhe prodigaliza” e os escravos que nasciam na casa dos senhores eram inicialmente

“mimados até a idade dos cinco ou seis anos, [e] são em seguida entregues à tirania dos outros escravos, que o domam a chicotadas e os habituam [...]. Essas pobres crianças, revoltadas por não mais receberem das mãos carinhosas de suas donas manjares suculentos e doces, procuram compensar a falta roubando as frutas do jardim ou disputando aos animais domésticos os restos de comida que sua gulodice, repentinamente contrariada, leva a saborear com verdadeira sofreguidão” (ibid.).

Os escravos eram de tal forma mal alimentados que tinham que lançar mão de artifícios como o roubo para conseguir alimentos essenciais. Isso era patente para a obtenção de proteínas animais, visto que estas eram muito escassas ou mesmo ausentes de sua alimentação.

Vê-se que a hierarquização social se fazia visível na alimentação da população urbana. Enquanto os negociantes podiam fazer diariamente amplos banquetes, comerciantes e setores médios urbanos não tinham acesso a todos os tipos de alimentos, principalmente algumas carnes. Já os indigentes eram sustentados majoritariamente por caridade, enquanto os escravos tinham muitas vezes que criar formas improvisadas para conseguir seu sustento básico. John Luccock dá mais exemplos dessa prática dos cativeiros, ao falar da dispensa dos restos de bois no mar após os trabalhos diários no matadouro:

“Também se atira à água o rebotalho onde fica a boiar, a menos que um número bastante de pretos da mais baixa casta se achem presentes para apanhar e lavar as tripas a fim de enché-las com lingüiça ou para finalidades de natureza doméstica ou medicinal” (Luccock, 1975, p.30).

Vê-se que, muitas vezes, os restos animais descartados pelo matadouro eram consumidos por escravos. Da mesma forma, Luccock afirma que “tudo quanto tem vida, exceto, talvez, alguns répteis, [...] e todas as criaturas pareciam igualmente bem-vindas pelas classes baixas dos nativos e pretos” (ibid., p.32). Enfim, muitas vezes os escravos tinham que improvisar para conseguir seu sustento básico cotidiano, em especial as carnes.

O viajante também afirma que, logo que chegou à cidade, em 1808, a carne bovina era bastante escassa, levando o boi a ser “empregado quase que unicamente na confecção de sopas”. Porém, com a relativa normalização do comércio de carnes verdes, “começou a aparecer à mesa em postas e sob a forma de bifes, mas neste estado seu uso se limita às classes mais altas” (ibid., p.30). Essa distinção social do consumo é visível no relato de quase todos os viajantes, mas é sempre mais acentuada quando o alimento é a carne. Isso era destacado na cidade colonial, especialmente no Rio de Janeiro daquele período, que vivia uma grave crise de abastecimento, sendo diferente do que acontecia em regiões como o Rio Grande do Sul, onde as diferenças sociais no consumo de proteínas eram mais tênues, devido à ampla oferta de carne na região (Silva, op. cit., p.219).

Os escravos e indigentes quase nunca comiam a carne verde, apenas em épocas de muita fartura e em festas especiais na cidade. A carne geralmente consumida por estes era a carne seca ou o toucinho, porém quando havia falta ou excessiva carestia destas, os escravos apelavam para a carne verde, mesmo que seu preço fosse desvantajoso. O vereador Luís José Vianna Gurgel do Amaral Rocha explica essa distinção no consumo:

“Todos sabem que o charque, ou carne secca he diario, e indispensavel sustento, não só da escravatura, que trabalha nas mais laboriosas fabricas do Brasil, que na sua falta he que procurão então suprir-se de carne verde, augmentando por isso o seu consumo, e carestia: senão também mesmo de inumeraveis familias, que igualmente só na falta do charque lanção mão de carne verde [...]” (AN. Fundo: Diversos códices – SDH (NP). Coleção de memórias e outros documentos sobre vários objetos. 1763-1819. Códice 807, vol.22).

O vereador escreveu esse relato ainda sob o choque da crise de 1818, portanto, em um momento em que o charque era caro e a carne verde era escassa na cidade. Como o preço da carne fresca no período era tabelado, era

possível consumir esse gênero, porém a alimentação corrente dos pobres e escravos não incluía esse tipo de carne bovina. O relato de Spix e Martius é esclarecedor:

“Também a alimentação das classes inferiores do povo dá pouco ensejo às doenças. A mandioca (Cassava), o fubá e o feijão preto, em geral cozidos com tocinho e carne seca ao sol e salgada, formam a principal parte do embora pesado e grosso alimento, mas saudável para quem faz muito exercício e toma vinho português ou cachaça” (Spix; Martius, 1981, p.60).

A descrição dos viajantes alemães coincide com a feita por Debret e também com a de Robert Walsh, que afirma que “o alimento do pobre é o feijão-preto e a farinha de mandioca. O primeiro é sempre preparado com toucinho [...] [e] a mandioca é servida também com carne-seca” (Walsh, 1985, pp.215-216). Assim, as carnes mais consumidas por escravos e homens livres pobres eram o toucinho e o charque, sendo a carne verde um gênero principalmente consumido pelos setores dominantes da estrutura social urbana e por alguns grupos dos homens livres não abastados.

Várias já foram as análises da alimentação na economia colonial escravista feitas na historiografia. Em seu livro clássico, Josué de Castro se volta contra Gilberto Freyre, discordando de sua afirmação de que os senhores e os escravos eram os mais bem alimentados na colônia, ao contrário dos homens livres pobres, que tinham uma alimentação insuficiente. Castro prova como os escravos tinham diversos problemas de saúde em função do déficit de nutrientes, devido à má alimentação, o que corresponde às descrições dos viajantes arroladas acima. Castro afirma que se a alimentação dos homens livres pobres era ruim na época colonial, a dos escravos era pior ainda ou, na melhor das hipóteses, similar à dos homens livres pobres (Castro, 2002, pp.127-128).

Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva demonstram como, desde o século XVI, vêm-se duas faixas de consumo na colônia, com uma classe dominante que optava pelos produtos estrangeiros, como o pão de trigo, o vinho, o azeite, o vinagre, azeitona, queijos e outros (Silva, 1990, p.100; Linhares, op.cit., pp.29-32). Amaral Lapa, ao caracterizar o comércio das mercadorias, também notou a distinção social na alimentação através do consumo de artigos estrangeiros, em que a maioria dos moradores do sertão consumia produtos nacionais, ao passo que uma fina faixa dominante podia consumir produtos portugueses e estrangeiros (Lapa, 1973, pp.75-110). Esse consumo de importados por parte das pessoas mais ricas também era visível no Rio de Janeiro da primeira metade do XIX, mas não se pode falar, nesse contexto, de apenas duas faixas de consumo de alimentos.

Toda a descrição feita permite uma síntese de como era a alimentação na cidade no período recortado em sua distinção social. Pode-se afirmar que há, pelo menos, três faixas de consumo na Corte no período analisado. Em primeiro lugar, uma classe dominante constituída por homens de negócio e também os altos funcionários públicos com grande poder de compra que podiam se alimentar de gêneros estrangeiros e diversas fontes de proteínas animais, em especial a carne verde. Em seguida, um setor intermediário, constituído por comerciantes, médios e pequenos funcionários do Estado português e da Câmara, caixeiros, artesãos e outros trabalhadores livres com alguma renda ou salário. Essas pessoas não podiam consumir produtos estrangeiros correntemente e nem todos os tipos de carne, porém podiam consumir a carne verde esporadicamente, principalmente quando o seu preço era tabelado, apesar de não em quantidade significativa. Por fim, os escravos e indigentes, que consumiam os produtos mais simples e baratos, como o feijão e a farinha de mandioca. No que se refere às proteínas, consumiam a carne seca e o toucinho, sempre em uma quantidade reduzida, sendo a carne verde quase nunca consumida por esse grupo, a não ser em ocasião de festas, fartura ou saque.

Deve-se ressaltar, porém, que há certa diversidade dentro de cada um desses três grupos em função da grande hierarquização da sociedade carioca. O primeiro grupo incluía o grupo dos negociantes, que se caracteriza pelo forte escalonamento de suas fortunas e, portanto, do seu poder de compra. O grupo intermediário é o mais diverso, contando com comerciantes com certo destaque econômico-social e também com caixeiros, que tinham um poder de consumo bem menor, devendo existir no grupo pessoas que podiam consumir a carne verde todos os dias e outras que quase nunca consumiam o item. E também o terceiro grupo tinha a sua diferenciação em função da própria diversidade intrínseca à escravidão urbana e à inclusão dos indigentes neste grupo. Essa divisão do mercado consumidor da cidade em três grupos distintos entre si e hierarquizados internamente é fruto da sociedade escravista e retrata um mercado escravista que, muito restrito, criou dinâmicas sociais próprias.

A EXCLUSÃO SOCIAL DO CONSUMO:

As denúncias de atividades ilícitas realizadas pelos contratadores e outros agentes do comércio de carne verde feitas por funcionários do Estado, como almotacés e coletores, foram correntes em todo o período trabalhado. Uma dessas denúncias, no entanto, tomou um vulto maior e teve repercussões mais graves que as outras, sendo uma de suas consequências o próprio fim do sistema de contrato exclusivo da venda de carne (ver Campos, 2007, capítulo

2). Em 1820, o juiz almotacé, Antonio Luiz Pereira da Cunha, afirmou que o arrematante do contrato das carnes verdes no período, Antonio Joaquim do Carmo, havia criado um mecanismo ilegal de venda de carne para pessoas abastadas da cidade. Esse almotacé, pelo grande número de acusações feitas e pela constante atividade como funcionário municipal, merece uma abordagem pormenorizada em sua trajetória.

Antonio Luiz Pereira da Cunha (1760-1837), natural da Bahia, cursou estudos na faculdade de Leis de Coimbra e, após isso, permaneceu em Portugal cumprindo cargos públicos no aparelho de Estado do império. De origem fidalga - de acordo com Maria Beatriz Nizza da Silva -, foi transferido para o Brasil, exercendo cargos destacados, como o de chanceler da Relação da Bahia e do Rio de Janeiro. Foi nomeado para diversas funções durante a época joanina, tendo acumulado diversos cargos, dentre eles o de juiz almotacé ao menos nos anos de 1816, 1820, 1821 e 1826 por indicação do Rei, sendo na Câmara ligado ao juiz de fora José Clemente Pereira. Tornou-se intendente geral de Polícia da Corte em 1821, em substituição a Paulo Fernandes Vianna. Era deputado da Real Junta de Comércio em 1818 e foi eleito deputado pela província do Rio de Janeiro para a Assembléia Constituinte em 1823. Na Assembléia, fez parte do grupo dos moderados e teve atuação constante, sendo membro de várias comissões e exercendo o cargo de vice-presidente em outubro de 1823. Tornou-se um grande aliado de D. Pedro I durante o I Império, fazendo parte da comissão que elaborou a Constituição outorgada de 1824 e da comissão que investigou as questões internas da Fazenda e do Banco do Brasil em 1827, antes da liquidação do banco. Essas duas comissões tinham a mesma composição, e junto de Antonio Luiz Pereira da Cunha estavam figuras políticas altamente destacadas no período, no chamado grupo dos marqueses: Mariano da Fonseca, o marquês de Maricá, José Egídio Alves de Almeida, o marquês de Santo Amaro, Manoel Jacinto Nogueira da Gama, o marquês de Baependi e José Joaquim Carneiro de Campos, o marquês de Caravelas. A partir de 1823, Cunha se tornou membro do Conselho de Estado, até o fechamento temporário deste órgão em 1834. Foi nomeado senador por Pernambuco em 1826, exercendo esse mandato até a morte, sendo presidente do Senado em 1837. Foi ainda diversas vezes ministro de Estado: ministro da Fazenda em 1825, dos Estrangeiros em 1826 e do Império em 1831. Por fim, acumulou diversos títulos, como a Comenda de Cristo, de 1811, o Hábito de Cristo de 1825, tornando-se visconde e, depois, marquês de Inhambupe (Moliterno, 1974, pp.236-237; Gouvêa, 2002, pp.145-146; Franco, 1973, p.127; Silva, 2005, p.284).

Essa rica trajetória pelo aparelho de Estado realizada pelo almotacé Cunha não deve ser vista esquecendo-se sua origem social, da fidalguia portuguesa. Mesmo assim, ele se vinculou a diversos negociantes da praça do Rio de Janeiro, entrando também em disputa aberta com vários outros. O maior exemplo deste último

caso foi esta disputa realizada em 1820, quando entrou em choque com Antonio Joaquim do Carmo, Joaquim José de Siqueira e José Joaquim de Almeida Regadas, todos eles destacados homens de negócios da Corte.

Em maio de 1820, após diversas denúncias feitas pelo almotacé Cunha contra o contratador Antonio Joaquim do Carmo, este último pediu ao Senado da Câmara um “juiz privativo para fiscalizar a matança e distribuição das carnes”. Os vereadores defenderam o almotacé Cunha e voltaram-se contra o arrematante do contrato e, em seguida, Antonio Luiz Pereira da Cunha escreveu uma resposta aos vereadores explicando o ocorrido e o motivo do pedido do contratador em uma longa carta. Antonio Joaquim do Carmo perdeu a disputa, permanecendo sob a fiscalização dos almotacés, após o envio de cópia do documento para o rei D. João VI (AGCRJ. Representação do arrematante das carnes verdes contra o almotacé Cunha. Códice 53-2-21, f. 2-11).

No início do documento, Cunha chamou Antonio Joaquim do Carmo de “funcionário público”, dando a entender que este tinha obrigações tal qual um funcionário do Estado. Mas, de acordo com o relato, ao contrário do que deveria acontecer, o contratador não cumpria as funções determinadas, tendo achado o almotacé “neste homem o verdadeiro espírito da Cabala” (ibid., f. 4-11). Em seguida, parte-se para a acusação de fato:

“Sim. Mata-se o número de vezes prescrito, matando-se outras muitas e porventura sera para se distribuírem pelo povo? Sera para o fornecimento dos açouges desta cidade? O administrador assim o confessa, mas eu indo fiscalizar a verdade desta confissão, achei que além da carne, que em abundância se deve distribuir pela Real Uxaria, pelas mães, pelos hospitais, pelas casas de parto se distribuía para ilustres particulares a maior parte da carne, e melhor, [...]” (ibid.).

O estilo apelativo e o padrão culto eram características dos escritos do almotacé Cunha, o que não tira a dureza da denúncia. Grande parte da carne ou “a maior parte”, como dizia Cunha, e os melhores pedaços eram distribuídos em um comércio paralelo para “ilustres particulares”. Esse mercado negro criado pelo contratador, de acordo com a acusação do juiz almotacé, tinha seus efeitos sobre o comércio regular, de acordo com a mesma denúncia:

“[...] sendo alias certo, e escandalozamente público que numerosas pessoas se sentirão dos açouges sem carne, espancadas e que correm a minha porta clamando como podem atestar os meus vizinhos contra esta falta, e sem dúvida a mais sensível porque este gênero é de primeira necessidade e nas circunstâncias atuais, em que não há recursos de carnes de porco, em que há carestia de outros gêneros [...].”

He verdade que tenho distribuído muitos bilhetes por pessoas, que todos os dias e ainda mesmo quando não estou de semana vem me pedir que lhes mande dar a carne para o seu alimento [...]” (ibid.).

De acordo com o relato deste funcionário, havia escassez nos açougues da cidade, que era explicada, ao menos parcialmente, em função do mercado paralelo de carne fresca que abastecia mesas de grandes fortunas. Um relato da Intendência Geral de Polícia de dezembro deste ano confirmou que este foi um período de grave falta de carne verde nos açougues, ficando, em um dia simples, 27 pessoas sem a carne (BN. OFÍCIO referente ao abastecimento de carne da cidade do Rio de Janeiro com um relato completo aos acontecimentos do dia 01/12/1820. Coleção Augusto de Lima Junio. Rio de Janeiro: 1820. Seção de Manuscritos, II-34,32,22).

O almotacé afirmou ainda neste trecho que distribuía bilhetes para pessoas comprarem carne, o que denota que a venda de carne no período era racionada em função da escassez, dizendo que fazia isso mesmo quando não era a sua semana de trabalho no cargo.

Pereira da Cunha continuou a sua denúncia afirmando querer acabar com a “predileção de particulares”, fazendo distribuir a carne ao “povo pobre”. Em seguida, ele aprofundou a acusação, destacando que havia uma grande desordem no matadouro e nos açougues “pela prepotência do contractador, abrigado a sombras poderosas que o sustentão, grite embora o povo”. Nesta carta, no entanto, ele não afirmou quem eram essas “sombras poderosas” (AGCRJ. Representação do arrematante das carnes verdes contra o almotacé Cunha. Código 53-2-21, f.4-11), mas em uma carta anterior ao Senado da Câmara, em que ele já havia se referido à mesma denúncia, foram citados nomes:

“O contratador Ex^{mo} S^{or} e seus administradores e fautores não querem que se coíba a arbitrariedade com que distribuem para casa de fidalgos e poderosos grandes porções de quartos de carnes que mandam buscar para si e seus afilhados contra a ordem do Lº 1º T 68, §4º, pois que esta distribuição cede em prejuízo do povo. Eles não querem que eu vele a distribuição que se faz em favor de pessoas que são recomendadas pelo dito Regadas e pelo comendador Joaquim José de Siqueira [...]” (AGCRJ. Representação do almotacé Cunha sobre as carnes verdes (1820). Código 53-2-22, f.7-9).

Ele acusou o fiador do contrato, José Joaquim de Almeida Regadas, e o antigo contratador, que continuava vinculado ao contrato, Joaquim José de Siqueira, de organizarem o mercado ilegal de carne verde para “fidalgos e poderosos”, referindo-se provavelmente à primeira faixa de consumo da cidade: negociantes, traficantes e altos funcionários do Estado. Tanto Regadas como Siqueira eram

conhecidos traficantes de escravos da praça de comércio, podendo o grupo de consumo privilegiado por ambos ser constituído especialmente por traficantes. Da mesma forma, em outra parte da mesma carta, ele afirmou que despertou o “ódio do antigo e novo contratador e [...] das figuras que os ocultam” (ibid.). O almotacé Cunha fez referência às Ordenações Filipinas, que condenavam este tipo de prática em suas determinações.

Nesta mesma carta, datada de março de 1820, Cunha afirmou que foi procurado por Regadas para receber “oferecimentos”, provavelmente incitando-o a participar ou, ao menos, fazer ‘vista grossa’ ao mercado paralelo:

“O contratador das carnes ainda não me apareceu uma só vez e apenas à minha morada foi ter José Joaquim de Almeida Regadas, inculcando-se sócio e administrador geral do contrato a pedir a minha condescendência e a fazer-me muitos oferecimentos, eu lhe respondi que o maior obséquio que podia me fazer seria remover os inconvenientes que resultavam ao público de comprar a carne por menor preço que o taxado legalmente e de sofrer uma diminuição de seu verdadeiro peso, o que seria devido a imoralidade de certos carniceiros [...]” (ibid.).

O almotacé Cunha afirmou no texto ter recusado os oferecimentos, só aceitando benefícios em favor do bem público. Além disso, essa passagem reforça a tese de que o fiador dos contratos, muitas vezes, era mais importante do que o contratador em si. Regadas e Siqueira controlavam o comércio, ao passo que Antonio Joaquim do Carmo era o encarregado direto pelo contrato, sendo dependente dos dois poderosos negociantes cariocas. Em outra passagem da mesma carta, ele afirmou que o administrador dos matadouros, Joaquim José Nunes foi escondido não por Carmo, mas pelos dois negociantes citados, sendo um “afilhado de Regadas e Siqueira” (ibid.).

Por fim, o almotacé Cunha atacou a proposta do contratador Carmo de ter para si um juiz privativo:

“Sim Ill^{mo} Senado o contractador não pediria tal juiz, porque elle quer antes hum fantasma revestido de autoridade sem exercício que hum juiz activo e observador dos seus deveres. Eis aqui porque o almotacé Cunha se reputa hum homem prejudicial aos interesses do contracto, e protesto a V^{sa} Sr^{da} que hei de ser inflexível sobre este ponto inspecionado todos estes artigos como maior disvelo possível” (AGCRJ. Representação do arrematante das carnes verdes contra o almotacé Cunha. Códice 53-2-21, f.4-11).

O almotacé expôs o que era nítido, que o pedido do contratador de um juiz privativo era uma tentativa de fuga das denúncias e coerções impostas por Antonio Luiz Pereira da Cunha.

Não se pode afirmar, apenas a partir desse relato do almotacé Cunha, que havia um mercado ilegal de carne verde que abastecia a mesa de pessoas ricas da cidade no período. Há, no entanto, outras notícias deste ou de outros períodos que convergem na mesma denúncia.

No mês de outubro do mesmo ano de 1820, o juiz almotacé Alexandre Ferreira Vasconcellos Drummond, contemporâneo de Pereira da Cunha na almotaçaria, fez uma série de propostas para reordenar a venda de carnes verdes, a fim de evitar roubos, comércio ilegal e outros problemas. Ele afirmou que os donos de talhos tinham que ser coibidos e fiscalizados “a fim de se evitar o monopólio que estes costumão fazer, vendendo de noite quartos de carne a fregueses que lhe pagam maior preço” (AN. Fundo: GIFI (OI). Ministério dos Negócios do Brasil, do Reino, dos Estrangeiros, dos Negócios do Império (Intendência geral de polícia). 1820-1821, 6J-86). Trata-se do mesmo mecanismo exposto pelo almotacé Cunha, mas cujos agentes eram os donos de talhos, o que não quer dizer que o contratador não estivesse também envolvido em um esquema similar. O almotacé Drummond acusou também Antonio Joaquim do Carmo de venda ilegal das carnes frescas, afirmando que é preciso

“[...] bem vedar o mesmo monopólio que o contratador ou seu caixeteiro costuma fazer de dar a seu arbitrio os quartos de carne que lhe parece aos fregueses que também a fim de vender, como vende a estes com excesso de preço, segundo os tracts e ajustes particulares que tem feito sendo por isso preferidos da melhor carne, ficando a pior, e rejeitada, para ser repartida e vendida ao povo”
(ibid.).

Trata-se da mesma denúncia feita pelo almotacé Cunha, agora por um agente diferente, um outro almotacé. Os elementos eram os mesmos, venda da melhor carne a um preço mais alto do que o tabelado para pessoas afortunadas da cidade e conhecidas dos controladores do contrato em um mercado ilegal. Assim como na denúncia do almotacé Cunha, Drummond demonstrou as repercuções dessa prática no povo pobre da cidade, que era obrigado a comprar as piores carnes, muitas vezes não em quantidade suficiente.

Houve ainda outras denúncias, como uma em 1827, quando Antonio Joaquim do Carmo foi novamente acusado de vender carne ilegalmente. O juiz almotacé do período, João Silveira do Pillar – que era um negociante da praça matriculado na Real Junta de Comércio (AN. Fundo: Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação (7X). Secretaria da Real Junta de Comércio. Livro de matrícula dos negociantes de grosso trato e seus guarda-livros e caixeiros. 1809-26, Código 170, vol.1) –, fez acusações ao negociante de reses, afirmado que este tinha posto no matadouro um cepo para “cortar, e vender carne [...] aos seus amigos, e aos revendedores, que a vão vender com ajustado monopólio”³. Logo, as denúncias não se reduziam unicamente a 1820 e, também, não atingiam unicamente Antonio Joaquim do Carmo.

Em agosto de 1816, o almotacé Cunha relatou que nos açouques da cidade a carne estava sendo vendida a 40 e 50 réis a libra, quando o seu preço tabelado naquele momento era de 30 réis, e estava sendo vendida primeiramente a amigos dos carniceiros. Indo juntamente com dois oficiais de justiça, encontrou açouques com a carne escondida e “balanças desconcertadas e pezos falcificados”. Os carniceiros foram presos e o almotacé Cunha acabou sendo saudado pela população, que fez um abaixo-assinado com 193 assinaturas endereçado à Sua Majestade pedindo a “conservação dos almotacés que muito bem vêm fazendo seus trabalhos” (AN. Fundo: Diversos códices – SDH (NP). Documentos manuscritos do Senado da Câmara sobre vários assuntos. Códice 812, vol.1. (1808-17)). Possivelmente, esse histórico de ações do almotacé Cunha a favor dos consumidores foi importante para a sua eleição para a Assembléia Constituinte em 1823.

Por fim, um edital municipal proibiu a venda privilegiada de carnes pouco depois dos relatos de 1820. Trata-se de um edital especial feito em julho de 1821 que aditava cinco condições aos contratos das carnes verdes, sendo a segunda condição bem nítida em seu objetivo:

“Que todos os talhos se distribuão as reses inteiras, sem distinção, a fim de que a carne possa chegar com qualidade a todo o povo e fica proibido o abuso de separar os quartos traseiros a favor de huns e com prejuízo de outros, e infração dos direitos em que todos são iguais” (AGCRJ. Editaes do Senado da Câmara de 1821 a 1828. Códice 16-4-22, f.7).

3 BN. CARMO, Antonio Joaquim do, negociante no Rio de Janeiro. Requerimento encaminhado ao Ministério do Império solicitando livre pastagem para seu gado na fazenda de Santa Cruz; solicita providências contra a administração do matadouro por atitudes arbitrárias e violentas; Requerimento encaminhado ao Ministério do Império solicitando a execução da carta da lei de 1823 e providências contra os arrematadores, visto esses possuírem o monopólio das carnes a favor dos marchantes; Requerimento encaminhado ao Ministério do Império solicitando licença para ter no matadouro um cepo e utensílios necessários para pesar as carnes. Fundo/Coleção Documentos biográficos. Rio de Janeiro: 1825-1827. (Seção de Manuscritos, C-899,13).

Esse edital parece ter sido concebido especialmente em função das denúncias apresentadas pelo almotacé Cunha, dado que se menciona “o abuso de separar os quartos traseiros”, prática que não era nada mais do que a separação das melhores partes do boi, relatada pelos almotacés Cunha e Drummond.

Enfim, as acusações e denúncias de um mercado ilegal de carne fresca circulando paralelamente ao mercado regular, no qual as melhores partes da carne eram vendidas a um preço maior que o tabelado, são múltiplas. A partir de tantos relatos e descrições convergentes, é possível supor que esse comércio ilegítimo realmente existiu, tendo repercussões graves para os setores médios que tentavam adquirir a carne nos açouques.

Esse mercado negro não pode, no entanto, ser visto como uma exceção ou algo extraordinário na sociedade escravista, já que estava inscrito na lógica social vigente. A estrutura social da cidade do Rio de Janeiro, de caráter altamente excludente e hierarquizado, fazia com que fenômenos deste tipo surgissem, excluindo setores médios que buscavam consumir a carne verde, e tornando o gênero farto na mesa de traficantes, negociantes, altos funcionários e pessoas ricas em geral. O mercado ilegal é uma adequação, perversa, do consumo de carne verde àquela estrutura social escravista. Não cabia em uma sociedade escravista um racionamento, que dava a mesma possibilidade de consumo para todos os compradores, ainda mais porque se tratava do gênero da carne verde. Não cabia também que todos pagassem o mesmo valor pela carne, sendo que alguns poucos afortunados podiam pagar mais do que o preço tabelado. Portanto, o mercado ilegal é uma adequação perversa do consumo de um gênero específico a uma estrutura social bastante excludente e hierarquizada. Esse impasse só se resolveu com a liberação do comércio e dos preços do gênero em 1823, que fez o seu preço disparar, tornando o caráter excludente do consumo deste item normal e, mais importante ainda, legal, visto que inserido na lógica do mercado.

Enquanto negociantes, traficantes e altos funcionários se valiam do mercado negro para encherem as suas mesas de uma boa e farta carne, os setores médios da sociedade carioca ficavam alijados do consumo da mesma, ou então comiam os piores pedaços em uma quantidade racionada. Enquanto isso, indigentes e escravos tinham que improvisar ainda mais para poderem suprir suas necessidades de proteína com carne bovina.

Em 1834, o juiz de paz de Irajá relatou que naquela região, caminho das boiadas em direção à Corte, passavam reses gordas que, aparentemente saudáveis, caíam mortas inexplicavelmente. Alguns escravos e “pessoas miseráveis” retalhavam esses bois e comiam sua carne, descumprindo as normas das posturas municipais e acabando por se acometer de uma doença, o “carbúnculo”. Os escravos acabavam morrendo e outros ficavam um bom período em tratamento, levando o dono dos cativeiros a reclamar ao juiz de paz. Este afirmava que, em Campo Grande, havia relatos também de escravos que morriam por “afecção carbunculosa”. Ele pediu à Câmara providências e os vereadores ordenaram que todo o gado fosse enterrado em Irajá e em Campo Grande (AGCRJ. Carnes verdes e matadouros: talhos, açougués, ofícios, portarias, representações, memórias, impostos sobre o gado a abater, pareceres, etc (1832-1837). Códice 53-3-14, f.53-4).

Da mesma forma, o almotacé Cunha descreveu em 1826 roubos de carne e quartos de reses no caminho desses do matadouro para os açouguês:

“[...] a condução das carnes he sempre de tarde depoës das tres horas, com tal aceleração, e confusão que debaixo desse lábyrintho fervem os roubos, huns perpetrados pelos caixeiros dos compradores de gado cujo numero me espanta; outros pelos negros de ganho coadjuvadas pelos mesmos esfoladores” (AGCRJ. Matadouros e açouguês (1822-1830). Códice 53-3-2, f.86-9).

Tratava-se também do consumo ilegal de reses por parte de escravos, assim como o caso de Irajá e de Campo Grande. A passagem relata o roubo feito por caixeiros de vendedores de gado e aquele feito por escravos de ganho. No primeiro caso, pode se tratar de uma guerra comercial entre os vendedores de carne e não de roubo para consumo, o que não se pode, no entanto, afirmar com certeza. Porém, no segundo caso, o roubo era feito por escravos de ganho, provavelmente se tratando de roubo com o objetivo de consumo de carne fresca.

Enfim, escravos e indigentes não tinham como consumir a carne fresca segundo canais legais e formais, dada a própria situação social dos mesmos. Assim, eles lançavam mão de artifícios como o consumo de reses pestilentas e o roubo de pedaços de carne na cidade, o que caracteriza a exclusão social do consumo deste gênero. A estrutura e a lógica da sociedade escravista colonial se impunham de uma forma muito excludente e perversa, sendo a alimentação, especialmente de proteínas, um campo em que ficava patente essa exclusão.

Bibliografia

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. *Nos caminhos da acumulação: negócios e poder no abastecimento de carnes verdes para a cidade do Rio de Janeiro, 1808-35*. Niterói: UFF/ICHF/PPGHIS, 2007.

CASTRO, Josué de. *Geografia da fome*. 15^a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

DEBRET, Jean Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EdUSP, 1989. vol. 2.

FALCON, Francisco José Calazans; MATTOS, Ilmar Rohloff de. O processo de Independência no Rio de Janeiro. In: MOTA, Carlos Guilherme. 1822: Dimensões. 2^a ed. São Paulo: Perspectiva, 1972.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.

FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João Luiz Ribeiro. O império escravista e a República dos plantadores. In: LINHARES, Maria Yedda Leite (org.). *História Geral do Brasil*. 9^a ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *História do Banco do Brasil*. vol I. Brasília: Banco do Brasil, 1973.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*.

GOUVÊA, Maria Fátima. Poder, autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820. In: *Tempo*. vol. 7, nº 13, jul. 2002. Rio de Janeiro: Sette letras, 2002.

KIDDER, Daniel Parish. *Reminiscências de viagens e permanências no Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2001.

LAPA, José Roberto do Amaral. *A economia colonial*. São Paulo: Perspectiva, 1973.

LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918)*. Brasília: Binagri, 1979.

LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/USP, 1975.

MOLITERNO, Dylva Araújo. A atuação dos fluminenses na Constituinte de 1823. In: GRAHAM, Richard (org.). *Ensaios sobre a política e a economia da província fluminense no século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1974.

RENAULT, Delso. *O Rio antigo nos anúncios de jornais, 1808-1850*. 3^a ed. Rio de Janeiro: CBBA/Propeg, 1985.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *A morfologia da escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil colônia (Salvador e Rio de Janeiro, 1680-1790)*. Tese. Niterói: UFF/ICHF/PPGHIS, 1990.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Análise de estratificação social: o Rio de Janeiro de 1808 a 1821*. São Paulo: USP, 1975.

_____. Tradições alimentares e culinárias. In: *Vida privada e quotidiano no Brasil na época de D. Maria I e D. João VI*. Lisboa: Estampa, 1993.

_____. Medidas urbanísticas no Rio de Janeiro durante o período joanino. In: *Revista do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*. vol. 161, nº 407, abr/jun 2000.

_____. *Ser nobre na Colônia*. São Paulo: Unesp, 2005.

SPIX, Johann Baptiste von; MARTIUS, Carl Friederich Philipp von. *Viagem pelo Brasil: 1817-1820*. 4^a ed. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EdUSP, 1981.

WALSH, Robert. *Notícias do Brasil (1828-1829)*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/EdUSP, 1985.

RESUMO

A cidade escravista do Rio de Janeiro na época joanina tinha uma desigualdade social fortemente excludente visível não só na diferenciação entre livres e cativos e no escalonamento da renda, mas também nos padrões sociais de consumo alimentício. Isso era patente na quantidade de proteínas animais ingeridas pelos diferentes grupos sociais. Em contextos em que a carne bovina era racionada e tabelada, dinâmicas sociais novas surgiam para manter a exclusão social do consumo, como o mercado paralelo de carne, que abastecia as mesas das classes dominantes urbanas.

Palavras-chave: **comércio de abastecimento; História da cidade do Rio de Janeiro; História do Brasil – época joanina (1808-1821)**

ABSTRACT

The slave-state city of Rio de Janeiro in the era of Dom João had much social inequality and exclusion that discriminated not only between slaves and freemen and degrees of wealth but also between the social standards of food consumption. This was evident from the quantity of animal protein eaten by the different social groups. In the context that beef was rationed and regulated, new social dynamics evolved to maintain the social exclusion of the consumer, such as a parallel market for beef supplying the kitchens of the dominant urban classes.

Key-words: **Market supply; history of the city of Rio de Janeiro; history of Brazil –King João VI Era (1808-1821)**